**LEI N. º 189, de 11 de Abril de 2001.**

**EMENTA:** CRIA O DISTRITO DE NOVO PLANO NA DEVIDA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE ACORDO COM O INCISO XI DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Autor: **WANDERLEY ARAÚJO GONÇALVES**

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

## LEI:

Art. 1.º - Fica criado o **Distrito de Novo Plano,** na Kapa 48 esquina com a Linha 100 respectivamente.

Art. 2.º - Aumenta-se o número de administradores de distrito de 03 para 04.

Art. 3.º - O Executivo ficará obrigado a dar o suporte necessário para que o administrador possa desempenhar o seu devido trabalho.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 11 de Abril de 2001.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal